

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 179 de 30/09/1976

DECRETO Nº 2076/76
de 03 de setembro de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A


Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional no valor de Cr\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

6.40	Projeto CURA	
6.40-10583231.01	Centro Comercial, Posto de Saúde e Terminal Urbano	
6.40-4110	Obras Públicas	451.000,00


Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do Produto da Operação de crédito autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 1692, de 17 de dezembro de 1973, e de acordo com o artigo 43, item IV da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 03 de setembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete